

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

# Termo de Referência 30/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
30/2026	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC.	CAUA RIQUELME DUARTE NOVAES	30/01/2026 15:52 (v 0.4)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
III – locação/Locação de bens móveis		070039

## 1. Definição do objeto

1.1 Contratação de serviços de locação de mobiliário para evento destinados ao conforto e a compor a decoração da Colação de Grau dos alunos da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP). A celebração ocorrerá em 11/03/2026, no Memorial da América Latina, no auditório Simón Bolívar, na região central da cidade de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

N. Item	Especificação	UN	QUANT
1	Couch Barcelona branco (sofá sem encosto ou apoio de braço), estilo puff grande (H 0,40m x L 1,83m x P 0,80)	Un.	06
2	Sofá FK 3 lugares branco (H 0,68m x L 2,35m x P 0,80)	Un.	02
3	Poltrona Barcelona branca (H 0,80m x L 0,80m x P 0,75)	Un.	06
4	Poltrona FK Fixa branca (H 0,80m x L 0,82m x P 0,80)	Un.	02
5	Mesa bistrô disco , tampo de vidro transparente (0,60mD vidro) (H 1,02m)	Un.	15
6	Mesa de centro saarinen oval branca, com efeito marmorizado (H 0,38 m x L 1,37m x P 0,90)	Un.	04
7	Mesa lateral saarinen branca, com efeito marmorizado (H 0,50m x L 0,50m x P 0,50)	Un	06

	COUCH BARCELONA BRANCO
	MESA BISTRO DISCO 0,60D VIDRO
	MESA DE CENTRO SAARINEN OVAL BRANCA
	MESA LATERAL SAARINEN BRANCA
	POLTRONA BARCELONA BRANCA
	POLTRONA FK FIXA BRANCA
	SOFÁ FK 3 LUGARES BRANCO

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme enquadramento e classificação interna.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência desta contratação é imediato e ocorrerá por meio de disputa eletrônica.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1 A inserção do mobiliário destina-se a melhor acomodação do público durante a organização da recepção dos alunos e convidados no ambiente, antes da cerimônia. A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA é parceira da Univesp e responsável pela gravação e transmissão das aulas online. Essa prática visa demonstrar o respeito da comunidade por uma etapa de ensino e grau de instrução conquistada pelos alunos, visando realçar com beleza e elegância esse momento tão importante.

## 3. Descrição da solução

3.1 A solução para a presente demanda se dá pela locação de mobiliário (mesa, sofás e poltronas) para trazer elegância e conforto à cerimônia, por meio do procedimento de disputa eletrônica. o detalhamento, neste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1 Não há necessidade de indicação de marca para a presente contratação. Somente exigimos que seja fornecido o que foi solicitado, respeitando tamanho e cores quando pré-determinadas.

## **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.2 Não há necessidade de vedação de marca para a presente aquisição.

## **Da exigência de amostra**

4.3 Não serão solicitadas amostras dos serviços pretendidos, porém a aprovação está sujeita a demonstração via fotos e vídeos dos produtos que serão entregues ou os itens que irão compor os arranjos, que devem ocorrer até dia **09/03/2026, por meio eletrônico**, podendo ser via e-mail, chat de mensagens instantâneas ou reunião online.

## **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4 Não se aplica.

## **Subcontratação**

4.5 Não é admitida Subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

4.6 Haverá exigência da garantia para presente contratação, que sejam fornecidas imagens via fotos e vídeos dos produtos.

4.7 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de disputa eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

4.8 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1. Itens (1 ao 7): dimensões (tamanho, altura, profundidade e comprimento), bem como cor (todos brancos) e modelos conforme anexo neste termo.

4.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10 Se a(s) amostra(s) (somente imagens via fotos e vídeos) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

### **4.11 Subcontratação**

4.11.1. Não será admitida a subcontratação.

### **4.12. Garantia da Contratação**

4.12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, exceto aprovação dos itens via imagens ou vídeos.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **Condições de Entrega**

5.1 O prazo para entrega é imediato e deve ocorrer justamente no dia do evento (**11/03/2026**), às 13h. A retirada dos móveis será no dia seguinte ao evento, em **12/03**, às 9h

5.2 Não será admitida a entrega antes do horário acordado pela contratada, o espaço em que o evento se dará tem horários determinados de funcionamento e a produção do evento, sua escala de trabalho já organizada.

## **Memorial da América Latina**

Av. Mário de Andrade, 664 – **portão 12/13** - Barra Funda, São Paulo - SP, CEP: 01156-001

*A instalação deverá ocorrer nos pontos já indicados, dentro do auditório Simón Bolívar.*

5.3 O custo referente à entrega será de responsabilidade da Contratada.

### **Recebimento do Objeto**

5.4 O objeto será recebido, no ato da entrega, juntamente com recibo afim de comprovar a entrega e garantir o recebimento e pagamento da nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento do serviço, para efeito de verificação imediata de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.6 O recebimento definitivo do objeto ocorrerá imediatamente, no ato da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O recebimento e entrega deverão ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a adquirente devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

6.4. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica, Administrativa e Gestão do Contrato.**

Não se aplicam a esta prestação de serviço.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

7.1 O objeto será no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou recibo que comprove a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de verificação imediata de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá imediatamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a partir da confirmação da entrega do mobiliário e devida instalação já indicada neste termo.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas pela Administração; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, regularize sua situação, se puder ser imediata ou, apresente sua defesa. Não haverá prazo a ser prorrogado.

7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da aquisição nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

### **Prazo de pagamento**

7.11 O pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente à entrega contados da finalização da liquidação da despesa, conforme determinação do setor financeiro da Administrativo.

7.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.13 O pagamento será realizado **por meio de depósito bancário**, na agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento a data limite do dia do vencimento da nota fiscal.

7.13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de

2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

Tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPUTA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, em sua forma presencial, com fulcro no Decreto Municipal nº 190 /2024.

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (CND Estadual/Distrital);

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital (CND Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado do FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão Negativa de Falência com data de emissão não superior à 60 (sessenta dias) expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

8.24. Não se aplica.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

Valor (R\$): ,01

9.1. Os valores de referência serão informados no aviso de contratação.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2026, nos termos do Decreto estadual no 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Convênio 001/2022 Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo x Fundação Padre Anchieta.**

## **11. Classificação do Sigilo**

11.1 O objeto do presente processo não se enquadra conforme classificação prevista na lei de Acesso a Informação N°12.527, de 18 de novembro de 2011 (ultrassecreta, secreta, reservada). Não haverá restrição de acesso à informação para o presente processo. Toda e qualquer informação relacionada ao instrumento será sempre disponibilizada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

## **12. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CAUA RIQUELME DUARTE NOVAES**

Assessor Administrativo



Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 15:44:21.

**EDUARDO HENRIQUE BERETTA CUSTODIO**

Coordenador da Área



*Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 15:52:46.*